



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 22 de maio de 2012; considerando o decurso de todo prazo legal para promulgação e publicação, considerando a informação contida no ofício nº 264/2012-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 28 de setembro do corrente ano, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

## **Lei nº 1040, de 09 de outubro de 2012.**

### ***“Institui o Campeonato de Futebol Amador de Bertioga e dá outras providências.”***

*Autor: Marcelo Heleno Vilares*

**Art. 1º.** Fica instituído o Campeonato de Futebol Amador de Bertioga, a ser disputado por todo e qualquer clube amador devidamente inscrito na Liga Municipal de Futebol Amador.

**Art. 2º.** O Campeonato deverá ser organizado pela Liga de Futebol Amador de Bertioga que, juntamente com a Diretoria de Esportes, criará uma Comissão Organizadora responsável pela criação do regulamento da competição, o qual deverá estipular, entre outras coisas:

- I - Condições para participação de possíveis patrocinadores;
- II - Premiações dos clubes vencedores;
- III - Forma de disputa, divisão de categorias e criação de chaves;
- IV - Penalidades, infrações e demais orientações necessárias ao bom andamento da competição.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto Municipal, definindo, ainda, a data e periodicidade do evento.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 09 outubro de 2012.

  
**Ver. Marcelo Heleno Vilares**  
**Presidente**